



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

Dispenso a licitação com fundamento no [art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021](#), conforme termos e justificativas apresentadas no processo administrativo, em consonância com parecer o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 3º do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO emergencial de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de cestas básicas, Kit de Higiene e fornecimento de água mineral, destinadas ao atendimento imediato de famílias e indivíduos atingidos pelo evento climático ocorrido no Município de Medianeira/PR em 29 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 44.600,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021](#).

Medianeira/PR, 02 de outubro de 2026. Assinado digitalmente.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal Assistência Social

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO emergencial de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de cestas básicas, Kit de Higiene e fornecimento de água mineral, destinadas ao atendimento imediato de famílias e indivíduos atingidos pelo evento climático ocorrido no Município de Medianeira/PR em 29 de setembro de 2026.

2. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação decorre do evento climático ocorrido no Município de Medianeira/PR em 29 de setembro de 2026, que ocasionou danos e impactos à população local, demandando atuação imediata do Poder Público para atendimento das famílias atingidas.

Diante da situação verificada, compete à Administração adotar as medidas necessárias para assegurar o atendimento das necessidades essenciais da população afetada, especialmente das famílias que, em razão dos danos decorrentes do evento, encontram-se temporariamente impossibilitadas ou com dificuldades para prover adequadamente sua alimentação.

Nesse contexto, o fornecimento de cestas básicas constitui medida destinada à resposta imediata às consequências do evento climático, permitindo a disponibilização de gêneros alimentícios, Kit de Higiene Pessoal e água mineral, essenciais às famílias identificadas pelos serviços municipais responsáveis pelo atendimento da população atingida.

A urgência da contratação decorre da necessidade de disponibilização imediata dos alimentos, não sendo razoável aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário quando o decurso do tempo puder comprometer o atendimento das necessidades básicas das famílias afetadas.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e às parcelas que possam ser concluídas no prazo máximo legal contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa com fundamento na mesma situação emergencial.

A adoção destes Kits prontos mostra-se adequada à situação enfrentada, por possibilitar a disponibilização imediata e organizada de gêneros alimentícios e de higiene essenciais, permitindo que a Administração realize sua distribuição às famílias afetadas com maior agilidade.

A contratação deverá contemplar o fornecimento, montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à contratada disponibilizá-las completas e em condições adequadas para distribuição imediata.

A solução foi dimensionada exclusivamente para atender às necessidades decorrentes da situação emergencial, devendo os quantitativos guardar correspondência com o levantamento das famílias atingidas e com a necessidade de atendimento identificada pela Administração.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. FUNDAMENTO LEGAL: [Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#): É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: REAL LIMA MEDIANEIRA LTDA						
CNPJ nº: 57.023.014/0001-48						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cestas básicas de Gêneros Alimentos armazenados em embalagem plástica, transparente, lacrada e resistente. Conforme detalhamento no item 1.5.	250	Kit	R\$ 132,01	R\$ 33.002,50
2	1	Água Mineral natural sem gás, embalagem Plástica de 5 litros, tipo retornável. - Conforme detalhamento no item 1.6.	100	Un	R\$ 8,99	R\$ 899,00
2	2	Água mineral natural sem gás, embalagem plástica, garrafa de 500ml, fardo com 12 unidades. Conforme detalhamento no item 1.7.	100	Fardo	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
3	1	Kit Higiene Pessoal armazenados em embalagem plástica, transparente, lacrada e resistente. Conforme detalhamento no item 1.7	100	Kit	R\$ 96,31	R\$ 9.631,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.600,50	

1.5. Cada kit de cesta básica deverá conter obrigatoriamente os itens elencados abaixo conforme as descrições e especificações descritas a seguir: Lote 1.

Quant	Unid.	Item	Marca
1	Un	Açúcar Cristal pacote de 2kg	Alto alegre
1	Un	Arroz parboilizado pacote de 5kg	Sabor Sul
2	Un	Feijão preto de 1ª qualidade pacote de 1Kg	Sabor Sul
1	Un	Feijão carioca de 1ª qualidade pacote 1Kg	Sabor Sul
1	Un	Óleo de soja 900ml	Coamo
1	Un	Sal refinado iodado contendo 1kg	Sal moc
2	Pcte	Macarrão penne pacote de 500gr	Renata
2	Pcte	Macarrão espaguete pacote de 500 gr	Renata
1	Un	Farinha de fubá pacote de 1 kg	Sinha
1	Un	Farinha de tricô tipo 1 pacote de 1 kg	André



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1	Pcte	Biscoito doce tipo maisena pacote de 360gr	Ninfa
1	Pcte	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote de 360gr	Ninfa/Marylan
1	Un	Café torrado pacote de 500 gramas	Itamaraty
3	Un	Leite integral longa vida 1litro	Tyrol

1.6. Água mineral natural – Lote 2

Quant	Unid.	Item	Marca
100	Un	Água Mineral natural sem gás, embalagem Plástica de 5 litros, tipo retornável.	Sferrie
100	Fardo	Água mineral natural sem gás, garrafa de 500ml, fardo com 12 unidades.	Garoto

1.7. Itens que deverão conter no Kit de Higiene pessoal – Lote 3

Quant	Unid.	Item	Marca
2	Un	Papel Higiênico pacote com 4 rolos	Tropicos
2	Un	Xampu	Palmolive
2	Un	Condicionador	Palmolive
3	Un	Sabonete em barra 85gr	Nips
2	Un	Creme dental: 90gr	Dentil
4	Un	Escova de dente	Clean B
2	Un	Desodorante Antitranspirante Aerosol com 150ml	Mood
2	Un	Absorvente Higiênico, com abas. Pacote com 8 un.	Mili

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 44.600,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021](#).

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Após levantamento de preços junto a alguns fornecedores aptos no município, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa REAL LIMA MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ, nº 57.023.014/0001-48, com sede na Rua Argentina, nº 1188, Centro, na Cidade de Medianeira-Pr, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por ter ofertado o menor orçamento dentre os consultados, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento.

A escolha se fundamenta nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando, além da qualidade dos gêneros alimentícios, a entrega imediata e regular dos kits, condição essencial para evitar a interrupção de um benefício de caráter essencial e emergencial.

Inicialmente foi elaborado uma planilha de custos, a qual foi discriminado os itens essenciais quem compõem as Cestas Básicas os Kit de higiene pessoal e água mineral,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

bem como seus preços unitários, quantidades necessárias por cesta, e por conseguinte, o custo total de cada item e de cada kit como um todo.

Considerando que não há alternativas viáveis além da aquisição destes Kits, optou-se por não realizar orçamentos de outras opções. Essa decisão se baseia tanto na urgência da demanda quanto na convicção de que outras alternativas, não atenderiam de forma imediata, aos objetivos pretendidos. Por isso, a cotação foi restrita apenas aos itens aqui elencados.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais do ramo pertinente, aptos ao fornecimento dos produtos que compõem o objeto da contratação, mediante solicitação de cotação, considerando as especificações e os quantitativos definidos pela Administração. Os valores obtidos foram utilizados para aferição dos preços praticados no mercado e formação do valor estimado da contratação. Conforme anexo I deste Termo de Referência.

Na pesquisa de preços, foram selecionadas aleatoriamente algumas marcas de produtos, a fim de estabelecer um padrão de comparação entre os valores praticados no mercado. Tal critério mostrou-se necessário, considerando que cada item possui disponibilidade em diversas marcas, o que inviabilizaria a obtenção de um parâmetro uniforme caso não houvesse essa delimitação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
447	08.002.08.244.0036.2076 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	0 – Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira/PR, 02 de outubro de 2026. Assinado digitalmente.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC9-0536-F245-9531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 02/10/2026 11:45:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/FCC9-0536-F245-9531>